



LEI MUNICIPAL Nº 1.731, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 04 DE AGOSTO DE 2020 QUE AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E DOS VEREADORES, SEM ÔNUS PARA OS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.587, de 04 de agosto de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

"Art 1º. ...

§1º ...

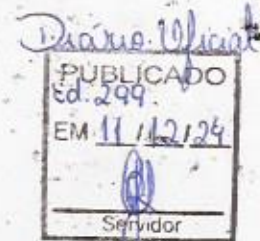
I - ...

II – São considerados vereadores, desde a diplomação pela Justiça Eleitoral, os agentes políticos eleitos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



mat. 41/6925